



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3521



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.203, DE 10 DE MAIO DE 2024.

**Concede gozo de licença prêmio à
Servidora Pública Efetiva e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 13 de maio de 2024, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **DELIANE APARECIDA STOCO**, matrícula funcional nº 15202, nomeada em 20 de julho de 2009, no cargo de Professor 20h.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2014/2019.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de maio de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3521



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.204, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno

04.10 - Sistema de Controle Interno

0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria

3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de tecnologia da inform. e comunicação - 000 – 57 R\$ 2.200,00

Total R\$ 2.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Coord. do Sistema de Controle Interno

04.10 - Sistema de Controle Interno

0412400022.006000 - Manutenção do Departamento de Auditoria

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições - 000 – 59 R\$ 2.200,00

Total R\$ 2.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de maio de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3521



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 099, DE 10 DE MAIO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao senhor **Giinther Schwanke**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Araçongas – PR, para levar paciente para consulta médica no HONPAR - Hospital Norte Paranaense, com veículo da frota 233.

Parágrafo único. Saída em 10 de maio de 2024, e retorno ao Município no dia 11 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de maio de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3521



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE MAIO DE 2024.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao senhor **Alcione da Silva**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para buscar paciente de alta médica no Hospital Pequeno Príncipe, com veículo da frota 235.

Parágrafo único. Saída em 10 de maio de 2024, e retorno ao Município no dia 11 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de maio de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3521



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 56/2024 – M.C.A

DISPENSA Nº: 13/2.024 – M.C.A

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso IV do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, objetivando a **Aquisição de Revisão de Fabrica de fabrica compreendendo óleos e filtros para o Trator de Esteira SHANTUI DH13 frota 259 e chassi CHSDH13HNPC000038, garantia conforme contrato 121/2023 da empresa Yamadiesel Comércio de Maquinas LTDA- Matriz e memorando 1247/2024;**

Descrição da Situação: Se trata de aquisição de serviço de revisão de fábrica de 250 horas, para o trator esteira SHANTUI DH13, chassi CHSDH13HNPC000038, frota 259, ano 23/24, conforme solicitado no Memorando 1247/2024, pela Secretaria de Agricultura, com base no inciso IV, ART 75 da lei 14.133/2021, declaração de representação e exclusividade e termo de garantia em anexo..

Fornecedor	CNPJ:	Valor Total
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72	R\$: 4806,00

Céu Azul, 09 de maio de 2024

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal